



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Comissão de Saúde e Saneamento
Parecer de 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 789/2023

RELATOR — VEREADOR MANINHO FÉLIX

Relatório

Foi apresentado a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 789/2023 de autoria dos Vereadores Juninho Los Hermanos e Wanderley Porto, que “Dispõe sobre afixação de cartazes orientativos sobre compressão abdominal para desobstrução das vias respiratórias (“abraço da vida” ou “manobra de Heimlich”) nos locais que especifica.

Nos termos do parecer da Comissão de Legislação e Justiça o voto foi pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 789/2023, nos moldes do art. 52, I, “a”, do Regimento Interno – RI.

Fundamentação

A manobra de Heimlich se caracteriza por compressões abdominais que devem ser feitas em situações de emergência, como asfixia por alimento ou objeto estranho preso no trato respiratório. Portanto, em casos graves de obstrução nas vias respiratórias, indica-se a realização dessa manobra, ou seja, em situações nas quais a vítima não pode se comunicar ou respirar apropriadamente. Nesse sentido, o PL 789/2023 dos nobres vereadores Juninho Los Hermanos e Wanderley Porto trata de um assunto de extrema importância, por propor a orientação para a utilização dessa manobra em locais que oferecem alimentos para consumo imediato e praças de alimentação de acesso público.

Entretanto, vale destacar que existem restrições acerca desta manobra, que devem estar nos cartazes orientadores. Bebês com menos de um ano não devem recebê-la, por exemplo. Existem outras maneiras para socorrer os pequenos em caso de asfixia. Além disso, segundo o Manual MSD ((Merck Sharp and Dohme), é necessário se atentar para alguns cuidados:

- Crianças com menos de 20 kg (geralmente menores do que 5 anos) devem receber apenas compressões de pressão moderada e percussão nas costas.
- Pacientes obesos e mulheres no final da gravidez devem receber trações torácicas em vez de trações abdominais.

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 27/12/2023
HORA: 16:00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Assim, a manobra de Heimlich deve ser repetida até que o objeto ou alimento seja expulso. Entretanto, caso a vítima perca a consciência durante sua execução, recomenda-se que o socorrista pare imediatamente e dê início a outras maneiras de desobstrução.

É preciso ressaltar que a manobra de Heimlich é somente uma das formas de prestar socorro em casos de asfixia. Compressões torácicas e percussão nas costas, por exemplo, também podem ser efetivas e o público precisa estar ciente disto.

De acordo com o Manual MSD, primeiramente, é necessário avaliar se há uma obstrução grave das vias aéreas, entendendo se a pessoa consegue ou não se comunicar. O sinal universal de obstrução grave é caracterizado pelas duas mãos apertando o pescoço e depois se inicia a manobra.

Pela importância da manobra Heimlich, que salva vidas de pessoas com obstrução respiratória, esse PL 789/2023 está sendo apresentado num momento fundamental em que a informação é a base da sociedade contemporânea. Desse modo, a cidade de Belo Horizonte será dotada de mais um instrumento informacional para a orientação do cidadão.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 789/2023.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023

GLAUTON
SANTIAGO FELIX DE
JESUS:00235110604

Assinado de forma digital por
GLAUTON SANTIAGO FELIX DE
JESUS:00235110604
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

**Vereador Maninho Félix
PSD**